

A ARQUITETURA HOSTIL: SOLUÇÕES TEÓRICAS A EXCLUSÃO SEMIÓTICA.

Autores: Maria Heloisa Avelange Cavalcante, Maria Olívia Lucena Theotônio

Orientador: Delmiro Gomes Neto

A arquitetura hostil surgiu em meados dos anos 90, baseando-se no pensamento que apenas somos validados como cidadãos quando estamos trabalhando ou consumindo algo. Essa estratégia arquitetônica tinha uma proposta de instalar elementos integrados em estruturas físicas, públicas ou privadas, com o intuito de criar incômodo, afastar ou excluir determinados grupos sociais, tendo como principal alvo os moradores de rua. Dessa forma, entra em confronto com o previsto no Decreto nº 7.053/2009, que dispõe sobre o direito da população em situação de rua, em seu Artigo 5, incisos I - respeito à dignidade da pessoa humana; II - direito à convivência familiar e comunitária, V-respeito às condições sociais. No estudo a seguir serão utilizados os métodos hipotético-dedutivo e o fenomenológico através de uma pesquisa com uma abordagem qualitativa e quantitativa acerca da arquitetura hostil e seus problemas sociais. É possível observar a arquitetura hostil nos viadutos, com pedras pontiagudas, bancos com divisórias, ondulações ou qualquer outro elemento arquitetônico que possa evitar o acesso e permanência em ambientes públicos. Evidentemente, com o objetivo de direcionar, moldar e criar desconforto nos moradores de rua que conseguiriam se abrigar ou se acomodar naquele espaço. Poderia ser visto como uma forma de higienização das cidades, tendo em vista o estereótipo de que ambientes predominantemente povoados, por indivíduos nessa condição vulnerável, são perigosos, porque, ocasionado do preconceito, esses indivíduos são rotulados como ladrões ou adictos. É de suma importância acentuar que de acordo com uma pesquisa feita pelo Censo de População em Situação de Rua, os principais motivos para viver nas ruas são: problemas com álcool/drogas (36%); desemprego (30%) e desavenças com a família (29%). É notável que essa ideia pode ser relacionada à Teoria das Janelas Quebradas, que é um padrão norte-americano de política de segurança pública no embate contra o crime, essa teoria apresenta a desordem e depredação, como as janelas quebradas de um prédio abandonado que podem acarretar o crescimento da criminalidade em determinado local caso os pequenos delitos não sejam devidamente punidos. A Teoria das Janelas Quebradas foi desenvolvida em 1882 pelo cientista político James Q. Wilson e faz menção que indicadores de vandalismo e negligência a uma área urbana podem estimular ações delituosas, porque gera a impressão de descuido e descontrole. Dessa forma, essa teoria argumenta que deve ter a manutenção da ordem e da prevenção de delitos leves, para que, a criminalidade seja contida. Igualmente relacionada aos rótulos sociais já mencionados, que são reforçados sobre a população em situação de rua que são constantemente marginalizados e fornece a impressão de um local inseguro e que de forma equivocada, foi empregada à

arquitetura hostil para o seu combate, pois ela fere o direito à convivência comunitária, dignidade do indivíduo e o respeito a sua cidadania e condição social. Para suprimir a arquitetura hostil, o padre Júlio Lancellotti, que articula serviços sociais na cidade de São Paulo, e é coordenador da Pastoral do Povo de Rua, utilizou uma marreta para retirar pedras pontiagudas, colocadas sob um viaduto pela prefeitura do município paulista. A lei nº 14.489/2022 que proíbe a denominada arquitetura hostil, leva o nome do padre que é ativista pelos direitos desses cidadão esquecidos pelo governo, essa lei também veda a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que deliberava sobre emprego de métodos construtivos hostis em lugares livres de uso público. Como exposto anteriormente, é perceptível a abordagem desumana da arquitetura hostil tendo em vista que essa arquitetura reforça o estigma e exclui os indivíduos mais necessitados, por meio de seus solos pedregosos e divisórias desagradáveis, que também dificultam o convívio e a inclusão dessa população desfavorecida sendo que um dos intuitos da arquitetura deveria ser proporcionar um ambiente mais acolhedor para todos os cidadãos. Assim sendo, em consonância com o que foi analisado sobre o tema, é possível admitir que providências precisam ser tomadas, no sentido de minimizar os efeitos hostis de uma arquitetura mal planejada, a exemplo de ações como a criação de políticas públicas que promovam abrigos, alimentação e geração de emprego e renda para pessoas em circunstâncias de rua, bem como a promoção de medidas educativas que ajudem no combatente dos projetos e obras que possam causar desconforto à configuração urbanística das cidades.

PALAVRAS CHAVE: Arquitetura Hostil; Moradores de rua; Preconceito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Gaspar, M. **Arquitetura hostil: saiba o que é e veja exemplos.** Sienge, 2023. Disponível em: <https://www.sienge.com.br/blog/arquitetura-hostil-o-que-e/> acesso em: 4 nov. 2023

Raffs, L. **Arquitetura hostil: quais suas consequências para as cidades e o que muda com a Lei Júlio Lancellotti.** Casa Vogue, 2023. Disponível em: <https://casavogue.globo.com/arquitetura/cidades/noticia/2023/03/arquitetura-hostil-quais-suas-consequencias-para-as-cidades-e-o-que-muda-com-a-lei-julio-lancellotti.ghtml> Acesso em: 4 nov. 2023

O que é Arquitetura Hostil? Conheça 17 Exemplos Impactantes. Equipe viva decora, 2022. Disponível em: <https://www.vivadecora.com.br/pro/arquitetura-hostil/> acesso em: 4 nov. 2023

Cortizo, R. M. **População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam?** Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf Acesso em: 4 nov. 2023

Pellegrini, L. Janelas quebradas: uma teoria do crime que merece reflexão. Jus Brasil, 2014.
Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/janelas-quebradas-uma-teoria-do-crime-que-merece-reflexao/146770896> Acesso em: 4 nov. 2023



I CONGRESSO DE
DIREITOS HUMANOS

1º CDH DAD 

PROMOÇÃO,
APLICAÇÃO E EFEITOS
SOCIAIS DOS DIREITOS
HUMANOS



A ARQUITETURA HOSTIL: SOLUÇÕES TEÓRICAS A EXCLUSÃO SEMIÓTICA.

Nomes dos autores: **Maria Heloísa Avelange Cavalcante, Maria Olívia Lucena Theotônio**
Orientador: **Delmiro Gomes Neto**

INTRODUÇÃO

A arquitetura hostil surgiu em meados dos anos 90, baseando-se no pensamento que apenas somos validados como cidadãos quando estamos trabalhando ou consumindo algo. Essa estratégia arquitetônica tinha uma proposta de instalar elementos integrados em estruturas físicas, públicas ou privadas, com o intuito de criar incômodo, afastar ou excluir determinados grupos sociais, tendo como principal alvo os moradores de rua. Dessa forma, entra em confronto com o previsto no Decreto nº 7.053/2009, que dispõe sobre o direito da população em situação de rua, em seu Artigo 5, incisos I - respeito à dignidade da pessoa humana; II - direito à convivência familiar e comunitária, V-respeito às condições sociais.

METODOLOGIA

No estudo a seguir serão utilizados os métodos hipotético-dedutivo e o fenomenológico através de uma pesquisa com uma abordagem qualitativa e quantitativa acerca da arquitetura hostil e seus problemas sociais.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É possível observar a arquitetura hostil nos viadutos, com pedras pontiagudas, bancos com divisórias, ondulações ou qualquer outro elemento arquitetônico que possa evitar o acesso e permanência em ambientes públicos. Evidentemente, com o objetivo de direcionar, moldar e criar desconforto nos moradores de rua que conseguiriam se abrigar ou se acomodar naquele espaço. Poderia ser visto como uma forma de higienização das cidades, tendo em vista o estereótipo de que ambientes predominantemente povoados, por indivíduos nessa condição vulnerável, são perigosos, porque, ocasionado do preconceito, esses indivíduos são rotulados como ladrões ou adictos. É de suma importância acentuar que de acordo com uma pesquisa feita pelo Censo de População em Situação de Rua, os principais motivos para viver nas ruas são: problemas com álcool/drogas (36%); desemprego (30%) e desavenças com a família (29%). É notável que essa ideia pode ser relacionada à Teoria das Janelas Quebradas, que é um padrão norte-americano de política de segurança pública no embate contra o crime, essa teoria apresenta a desordem e depredação, como as janelas quebradas de um prédio abandonado que podem acarretar o crescimento da criminalidade em determinado local caso os pequenos delitos não sejam devidamente punidos. Foi empregada à arquitetura hostil para o seu combate, pois ela fere o direito à convivência comunitária, dignidade do indivíduo e o respeito a sua cidadania e condição social. Para suprimir a arquitetura hostil, o padre Júlio Lancellotti, que articula serviços sociais na cidade de São Paulo, e é coordenador da Pastoral do Povo de Rua, utilizou uma marreta para retirar pedras pontiagudas, colocadas sob um viaduto pela prefeitura do município paulista. A lei nº 14.489/2022 que proíbe a denominada arquitetura hostil, leva o nome do padre que é ativista pelos direitos desses cidadãos esquecidos pelo governo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como exposto anteriormente, é perceptível a abordagem desumana da arquitetura hostil tendo em vista que essa arquitetura reforça o estigma e exclui os indivíduos mais necessitados, por meio de seus solos pedregosos e divisórias desagradáveis, que também dificultam o convívio e a inclusão dessa população desfavorecida sendo que um dos intuitos da arquitetura deveria ser proporcionar um ambiente mais acolhedor para todos os cidadãos. Assim sendo, em consonância com o que foi analisado sobre o tema, é possível admitir que providências precisam ser tomadas, no sentido de minimizar os efeitos hostis de uma arquitetura mal planejada, a exemplo de ações como a criação de políticas públicas que promovam abrigos, alimentação e geração de emprego e renda para pessoas em circunstâncias de rua, bem como a promoção de medidas educativas que ajudem no combate dos projetos e obras que possam causar desconforto à configuração urbanística das cidades.

REFERÊNCIAS

- Gaspar, M. Arquitetura hostil: saiba o que é e veja exemplos. Sienge, 2023. Disponível em: <https://www.sienge.com.br/blog/arquitetura-hostil-o-que-e/> acesso em: 4 nov. 2023
- Raffs, L. Arquitetura hostil: quais suas consequências para as cidades e o que muda com a Lei Júlio Lancellotti. Casa Vogue, 2023. Disponível em: <https://casavogue.globo.com/arquitetura/cidades/noticia/2023/03/arquitetura-hostil-quais-suas-consequencias-para-as-cidades-e-o-que-muda-com-a-lei-julio-lancellotti.ghtml> Acesso em: 4 nov. 2023
- O que é Arquitetura Hostil? Conheça 17 Exemplos Impactantes. Equipe viva decora, 2022. Disponível em: <https://www.vivadecora.com.br/pro/arquitetura-hostil/> acesso em: 4 nov. 2023
- Cortizo, R. M. População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam? Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf Acesso em: 4 nov. 2023
- Pellegrini, L. Janelas quebradas: uma teoria do crime que merece reflexão. Jus Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/janelas-quebradas-uma-teoria-do-crime-que-merece-reflexao/146770896> Acesso em: 4 nov. 2023



Figura 1 – Divulgação/ Flickr (2023)

